



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2016/414**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência                      Sua comunicação                      Nossa referência                      PONTA DELGADA  
2016-06-01

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 179/XIII/1.ª (BE) - ALTERA A LEI-QUADRO DAS ENTIDADES REGULADORAS, APROVADA PELA LEI N.º 67/2013, DE 28 DE AGOSTO E ALTERA O ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 71/2007, DE 27 DE MARÇO**

*Rx Mee Schuler*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto mencionado em epígrafe ao qual o Governo dos Açores nada obsta uma vez que a Região possui regulamentação própria neste âmbito, plasmada no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A de 19 de maio, que, na sua redação atual, estabelece um conjunto de regras no que concerne ao exercício da gestão, dos direitos e deveres dos gestores públicos do sector público empresarial da Região.

Com os melhores cumprimentos. *e mais de mais*

A CHEFE DO GABINETE

*Luisa Schanderl*

LUISA SCHANDERL